

#### JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

#### EDITAL Nº 002/2024

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA através da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, designada pela Portaria nº 17/2024 (4064741), em prestígio aos princípios da publicidade e da transparência, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que se encontra aberto o processo de desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis e antieconômicos, na modalidade doação, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 76, da Lei nº 14.133/2021; do contido no art. 8º, do Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020; como também conforme art. 30 da Resolução 462/2017/CJF; regras da Lei nº 9.504/1997, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Este edital, com **prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados**, destina-se ao desfazimento de bens móveis inservíveis constantes da listagem anexa.

O presente edital poderá ser lido no site <a href="www.jfpb.jus.br">www.jfpb.jus.br</a> (menu "Transparência Pública; Editais e Licitações; Desfazimento de Bens") e obtido na íntegra de segunda a sextafeira, nos dias úteis das 09 às 16h, na sala da Seção de Material e Patrimônio, localizada no 1º Andar do edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB; Informações: (83) 2108.4008/4235; e-mal: <a href="material-patrimonio@jfpb.jus.br">patrimonio@jfpb.jus.br</a>

## 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis classificados como ociosos e recuperáveis, através de doação, em favor da União, de suas autarquias fundacionais públicas; das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e de organizações da

sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

## 2. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 2.1 Havendo manifesto interesse, as solicitações deverão ser encaminhadas através de Ofício (modelo anexo), dirigidas ao Diretor do Foro, **indicando o(s) lote(s)** com os materiais que pretende receber, **a identificação de pessoa que detenha poderes para a prática do ato** e o **nome de quem será expedido o respectivo Termo**, e <u>serão atendidas por ordem de chegada</u>, e em conformidade com o disposto no art. 8°, incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020, como também em conformidade com regras estabelecidas na cláusula terceira do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SJPB (doc. 3455985), em cumprimento a Decisão da Direção do Foro (doc.3370309), constante no P.A 00019883-07.2019.4.05.7400,priorizando, entre os órgãos estaduais interessados, aqueles pertencentes à Secretaria de Estadoda Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba;
- 2.2 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de interessados por um material, por um bem específico ou por mesmos lotes de doação, o atendimento será feito por sorteio das solicitações entre aquelas devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio entre as instituições participantes;
- a) Para estabelecimento da ordem de chegada, serão considerados data e horário em que o documento oficial der entrada na caixa do endereço de e-mail patrimonio@jfpb.jus.br, e-mail dsa@jfpb.jus.br (Secretaria de Administração) ou no protocolo deste Órgão;
- a.1) O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 horas.
- a.2) Todas as instituições convocadas na forma da alínea "a.1" deste artigo participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- a.3) O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.
- a.4) O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.
- 2.3 As solicitações também poderão ser enviadas para:

- a) e-mail: <u>patrimonio@jfpb.gov.br</u> (Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis);
- b) FAX (83) 3690-1222;
- c) Unidade Gestora (UG) 090008, através do SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira;
- d) Mais informações sobre a presente doação de bens móveis inservíveis pela JFPB podem ser obtidas pelo telefone (83) 3690.1222 ou pelo e-mail: patrimonio@jfpb.jus.br
- 2.4 O atendimento do pedido obedecerá à seguinte ordem de precedência:
- a) União, de suas autarquias fundacionais públicas;
- b) Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c) Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- d) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- e) Associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 2.5 Só serão consideradas as solicitações enviadas após a publicação do presente edital;
- 2.6 Os autores das solicitações constantes no processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis serão cientificados para renovarem o interesse no(s) lote(s) de bens disponibilizados, através de ofício, com base nas disposições deste edital, informando ao PODER JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA necessariamente a escolha do(s) lote(s) de seu interesse publicados no site da Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba;
- 2.7 Findo o prazo e realizadas as exclusões devidas, os lotes restantes serão ofertados, mediante alienação gratuita, através de doação, para os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; as Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; e as Associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; atendendo o procedimento disposto no item anterior, no que couber;

- 2.8 Quando após este procedimento não acudirem interessados suficientes, deverá a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, instituída pela Portaria nº 98/2022, 11 de Maio de 2022, oferecer os bens inservíveis a órgãos e entidades que não tenham sido contemplados nos descartes anteriores, observado, em qualquer caso, a ordem de precedência prevista no item 2.4;
- 2.9 Em caso de várias solicitações de lotes em coincidência, a Comissão, supracitada, poderá ofertar aos requerentes, segundo a ordem de precedência, outros lotes disponíveis, repetindo a operação até que não haja mais Lote(s) ou interessado(s);
- 2.10 Os participantes deverão preencher e assinar a Declaração contida no ANEXO III deste edital, declarando que não há nem haverá Diretores, Presidentes, Representantes Legais desta instituição que concorrerão a cargos eletivos, como candidatos, em processos eleitorais, e entregar juntamente com os documentos de Habilitação relacionados no item 3, do presente edital. (no caso de doação realizada em período eleitoral).

# 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:
- 3.1.1 Órgãos integrantes da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, bem como os órgãos integrantes de suas estruturas administrativas, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, para o email: patrimonio@jfpb.jus.br.
- a) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, no qual conste o número do RG e CPF";
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.
- d) Documento de delegação de competência de servidor ou representante da instituição para retirada dos itens e assinatura dos documentos de entrega e de autorização de saída dos bens de interesse;
- 3.1.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, para o email: <a href="mailto:patrimonio@jfpb.jus.br">patrimonio@jfpb.jus.br</a>.
- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

- b.) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 3.1.3 Entidades Beneficentes de Assistência Social, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, para o email: <a href="mailto:patrimonio@jfpb.jus.br">patrimonio@jfpb.jus.br</a>.
- a) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 3.2 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.
- 3.3 Aqueles que, embora encaminharem a documentação exigida no prazo estabelecido, peticionarem utilizando tipo de procedimento diferente do disposto no item 3.1 serão considerados inabilitados.

#### 4. DA COLETA DOS BENS

- 4.1 Após o decurso do prazo do recurso, será concedido o **prazo de 05(dias) úteis**, contados da comunicação via e-mail, **para retirada dos bens**, sob pena de caducidade da doação e sua reversão em favor do sorteado suplente, que terá o mesmo prazo para retirada, contado do recebimento da comunicação;
- 4.2 As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante em horário a ser previamente convencionado e no local onde se encontrarem os materiais;

- 4.3 Apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, as despesas de carregamento/transporte poderão ser efetuadas pela JFPB, com prévia autorização da autoridade administrativa.
- 4.4 Só poderão coletar os bens os órgãos ou entidades que enviarem representante habilitado à doação.

# 5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de desfazimento deverá ser disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
- 5.2 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.
- 5.3 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

## ANEXO I

#OFICÍO	(MODELO)	١#
#OFICIO	(MODELO	)#

(	TIME	RE DA	INSTITU	TICÃO)
١		$\mathbf{L}$	TITOLI	JIÇAU

Ofício nº	/2024		
	(Local),	de	de 2024.

Ao Excelentíssimo Juiz Federal

DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar

NESTA

Senhor Diretor.

(nome da instituição), (CNPJ N°), (endereço), (função da instituição), cf. cópia dos documentos comprobatórios anexos, neste ato representada por (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (RG n°), (CPF n°), considerando o Edital n° 002/2024 de desfazimento de bens móveis inservíveis da Justiça Federal/PB, no qual encontram-se relacionados os lotes dos bens disponibilizados para doação, através da página virtual: <a href="www.jfpb.jus.br">www.jfpb.jus.br</a>, manifesta interesse em receber os bens constantes no(s) lote(s) \_\_\_\_\_\_, comprometendo-se

com as despesas de recolhimento e transporte dos materiais, nas datas e horários previamente agendados.
Atenciosamente,
(NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO)
(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE)
ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2024, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E \_\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

a seguir de MANUEL	nominada simples MAIA DE VAS	mente <b>DOAI</b> CONCELOS	<b>OORA</b> , ne NETO, J	este ato re luiz Feder	al Diretor of
	' 450.888.294-34, que lhe são confer				-
	, do Decreto nº 9.				
Resolução		•	onselho		stiça Fede
	órguigo/Fundosia				
denominada	<b>árquica/Fundacio</b> simplesmente	DONATÁR	PJ II <b>PIA</b> neo	ete ato	, a represented
	-	sileiro(a), cas			-
n°	, residente e				
presente in	strumento de <b>D</b> (	OAÇÃO, res	ultante de	Processo	o SEI nº 0
	5.7400, mediante a				
1 A DOAD	<b>)RA</b> titular da(o) i	posse/domínio	livre e de	esembaraca	ado de qualqu
	<b>DRA</b> titular da(o) j				
dos bens mó	<b>DRA</b> titular da(o) p veis inservíveis, cla <b>cos</b> , conforme rela	assificados co	mo <b>ocioso</b>	s, recuper	áveis e
dos bens mó antieconômi	veis inservíveis, cla	assificados con ção anexa, pro	mo <b>ocioso</b> omove a si	s, recupera a DOAÇÂ	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad
dos bens mó <b>antieconômi</b> condições en	veis inservíveis, cla <b>cos</b> , conforme rela	assificados con ção anexa, pro	mo <b>ocioso</b> omove a si	s, recupera a DOAÇÂ	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad
dos bens mó a <b>ntieconômi</b> condições en	veis inservíveis, cla <b>cos</b> , conforme rela n que se encontrare	assificados con ção anexa, pro	mo <b>ocioso</b> omove a si	s, recupera a DOAÇÂ	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad
dos bens mó a <b>ntieconômi</b> condições en	veis inservíveis, cla <b>cos</b> , conforme rela n que se encontrare	assificados con ção anexa, pro	mo <b>ocioso</b> omove a si	s, recupera a DOAÇÂ	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad
dos bens mó antieconômi condições en obrigações d	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;	assificados cor ção anexa, pro em, para a <b>DO</b>	mo <b>ocioso</b> omove a si <b>NATÁRI</b>	s, recuper ua DOAÇA A, com tod	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad dos os direito
dos bens mó antieconômi condições en obrigações d 2. No ato de	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes; DOAÇÃO cada ón	assificados conção anexa, pro em, para a <b>DO</b>	mo <b>ocioso</b> omove a si <b>NATÁRI</b> rovidencia	s, recuper ua DOAÇA A, com tod	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad dos os direito
dos bens mó antieconômi condições en obrigações d 2. No ato de	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;	assificados conção anexa, pro em, para a <b>DO</b>	mo <b>ocioso</b> omove a si <b>NATÁRI</b> rovidencia	s, recuper ua DOAÇA A, com tod	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad dos os direito
dos bens mó antieconômi condições en obrigações d 2. No ato de	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes; DOAÇÃO cada ón	assificados conção anexa, pro em, para a <b>DO</b>	mo <b>ocioso</b> omove a si <b>NATÁRI</b> rovidencia	s, recuper ua DOAÇA A, com tod	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad dos os direito
dos bens mó antieconômi condições en obrigações d 2. No ato de	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes; DOAÇÃO cada ón	assificados conção anexa, pro em, para a <b>DO</b>	mo <b>ocioso</b> omove a si <b>NATÁRI</b> rovidencia	s, recuper ua DOAÇA A, com tod	<b>áveis e</b> <b>ÃO</b> , no estad dos os direito
dos bens mór antieconômicondições en obrigações de 2. No ato de respectivos s	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;  DOAÇÃO cada ón istemas de contabil nis que não puderen	assificados con ção anexa, pro em, para a <b>DO</b> rgão deverá pr lidade e patrin	mo ocioso omove a si NATÁRI rovidenciai nônio; ados de al	s, recuper, an DOAÇAA, com too	<b>áveis e ÃO</b> , no estaddos os direito  ários registro  na ou apresen
dos bens mór antieconômicondições en obrigações d  2. No ato de respectivos s  3. Os materiarisco ao meio	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;  DOAÇÃO cada ón istemas de contabil nis que não puderen ambiente, serão d	assificados con ção anexa, pro em, para a <b>DO</b> rgão deverá pr lidade e patrin em ser aproveit lescartados pel	mo ocioso omove a si NATÁRI rovidencia nônio; ados de al	s, recuper, la DOAÇAA, com tod  Tária os necess  guma form  γ (γ	áveis e ÃO, no estaddos os direito  ários registro  na ou apresen  ma observâr
dos bens mór antieconômicondições en obrigações d  2. No ato de respectivos s  3. Os materiarisco ao meiopreceitos da	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;  DOAÇÃO cada ón istemas de contabil nis que não puderen	assificados con ção anexa, pro em, para a <b>DO</b> rgão deverá pr lidade e patrin em ser aproveit lescartados pel	mo ocioso omove a si NATÁRI rovidencia nônio; ados de al	s, recuper, la DOAÇAA, com tod  Tária os necess  guma form  γ (γ	áveis e ÃO, no estaddos os direito  ários registro  na ou apresen  ma observâr
dos bens mór antieconômicondições en obrigações d  2. No ato de respectivos s  3. Os materiarisco ao meior	veis inservíveis, cla cos, conforme rela n que se encontrare ela decorrentes;  DOAÇÃO cada ón istemas de contabil nis que não puderen ambiente, serão d	assificados con ção anexa, pro em, para a <b>DO</b> rgão deverá pr lidade e patrin em ser aproveit lescartados pel	mo ocioso omove a si NATÁRI rovidencia nônio; ados de al	s, recuper, la DOAÇAA, com tod  Tária os necess  guma form  γ (γ	áveis e ÃO, no estaddos os direito  ários registro  na ou apresen  ma observâr

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo de <b>DOAÇÃO</b> , em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
João Pessoa (PB), dede 2024.
MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO  JUIZ Federal DIRETOR do Foro
Pela DOADORA
(NOME DA INSTITUIÇÃO) Pela DONATÁRIA

## ANEXO III

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei (art. 229, do Código Penal) que, em obediência ao previsto na Lei nº 9.504/97 (art. 73, § 10), que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, no ano em que se realizar eleição, que não há nem haverá Diretores, Presidentes, Representantes Legais desta instituição que concorrerão a cargos eletivos, como candidatos, em processos eleitorais.

Havendo comprovação, posterior à doação para desfazimento de bens móveis inservíveis da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba/SJPB (Processo SEI nº 0000278-95.2024.4.05.7400), de candidaturas nos casos acima tratados, o ato de doação será considerado nulo de pleno direito, ficando o responsável pela entidade obrigado a devolver os bens na sua totalidade e no estado em que os recebeu a esta Seção Judiciária, além de ficar impossibilitado de concorrer no próximo processo de desfazimento de bens promovido por este órgão.

João Pessoa, \_\_\_de \_\_\_de 2024.

(NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO)

(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE)